



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº42/86.

de 28 de abril de 1.986.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Laerte, Pais Coelho, no uso de suas atribuições, legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, decretou e EU sanciono a seguinte Lei:

A R T I G O 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a processar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita Orçamentária do Município de Costa Rica - MS.

A R T I G O 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica MS., 28 de Abril de 1.986.

LAERTE PAIS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL